

SDT – Superintendência de Dados Técnicos



SDT Participa do Projeto Dados Abertos

A Lei de Acesso à Informação – LAI, em seu art. 8º, determina aos órgãos públicos divulgar informações de interesse coletivo ou geral, por meio de formatos abertos e estruturados e com fácil acesso.

De modo a orientar a divulgação de dados abertos na esfera pública federal, foi instituída sua Política de Dados Abertos, que está a cargo da Controladoria Geral da União – CGU (Decreto nº 8.777/2016).

Entende-se por Dados abertos quaisquer dados e informações livremente acessíveis, disponíveis publicamente, sem quaisquer restrições de natureza legal, a qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda utilizá-los e/ou publicá-los. Caracterizam-se por serem estruturados, processáveis por máquina e distribuídos em formatos não proprietários.

A publicação dos dados é feita por cada órgão público no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), de forma gradual, conforme o cronograma de seu Plano de Dados Abertos – PDA, que operacionaliza as ações de implementação e promove a abertura de dados.

A ANP vem implementando o Projeto Dados Abertos desde 2018, quando foi publicado seu PDA bem como os primeiros dados abertos, na forma de piloto. Face à solicitação da CGU em março de 2021 para revisão dos dados abertos da ANP com vistas ao próximo PDA, a Ouvidoria, que conduz o projeto, promoveu um inventário dos dados das demais unidades organizacionais.

A SDT iniciou em agosto de 2021 sua participação no Projeto Dados Abertos, mediante divulgação inicial de doze conjuntos de dados na página [Dados Abertos](#) do portal da ANP, agrupados nos seguintes tópicos: acervo de dados técnicos; amostras de rochas e fluidos; autorizações para aquisição, processamento e estudo de dados; produção de petróleo e gás natural por poço. Deve ser ressaltado que os dados técnicos (poços, sísmica, não sísmicos, etc) do acervo do BDEP não são contemplados nesse projeto.

Desse modo, a SDT propicia maior transparência e agilidade na divulgação desses dados e informações, que poderão acessados, analisados e usados por quaisquer interessados da sociedade.

Cláudio Jorge



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Notas Rápidas

Seminário sobre Estudos nas Bacias da Margem Equatorial

Foi realizado em 4 de agosto o seminário “Plays Exploratórios em Águas Profundas das Bacias da Margem Equatorial Brasileira”, apresentando os resultados alcançados nos estudos relacionados às Bacias da Foz do Amazonas, Potiguar e Pará-Maranhão/Barreirinhas, realizados pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) a partir de dados técnicos do acervo do BDEP.

Prorrogação do Suporte Técnico da Solução Petrobank

O contrato nº 5.038/19 de suporte técnico dos *softwares* da Solução Petrobank foi prorrogado por mais 12 meses, até 28/7/2022, por meio de Termo Aditivo, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União em 26 de julho.

SDT Presente em Webinar sobre Transformação Digital

Em 9 de junho ocorreu o webinar “Transformação Digital e Inovação na Era dos Dados”, sobre digitalização, big data e inteligência artificial para operações em águas profundas. O evento contou com a participação do superintendente da SDT, Cláudio Jorge, como um dos palestrantes.

Elaboração:

Coordenação Administrativa da Superintendência de Dados Técnicos

Nesta edição:

I. Participação Social nas Análises de Impacto Regulatório
II. LGPD: Validação dos Dados Pessoais da Política de Privacidade
III. Panorama da Coordenação de Geoquímica e Dados Ambientais

IV. Novo Padrão Técnico de Dados Não Sísmicos
V. Disponibilização de Dados Técnicos no Primeiro Semestre de 2021

I. Participação Social nas Análises de Impacto Regulatório

Annalina Camboim e Maria Luiza Martins

Com a publicação do [Decreto nº 10.411/2020](#) e sua entrada em vigor em abril deste ano, as Análises de Impacto Regulatório e as Avaliações de Resultado Regulatório, conhecidas pelas suas abreviações AIR e ARR, se tornaram obrigatórias durante o processo regulatório. Vale recordar que ambas são consideradas ferramentas de boa prática regulatória, cuja adoção foi recomendada pela OCDE e a internalização feita em diversos países de elevada maturidade regulatória.

Partindo da premissa de que toda regulação é uma resposta a um problema que se pretende resolver, a AIR tem por objetivo avaliar os impactos – positivos ou negativos – no setor regulado, em particular, e na sociedade, em geral, de cada possível solução, o que pode incluir uma regulamentação compulsória, uma alternativa voluntária, um movimento de autorregulação do setor ou até a manutenção do status quo. Ao comparar os efeitos negativos com os positivos, a AIR aponta para a melhor solução naquele momento. Mais do que isso, permite que a ARR, decorrido certo prazo após a implementação da regulação selecionada, avalie se os resultados foram eficazes ou se é preciso repensar a escolha regulatória.

Para além de uma ferramenta de apoio à tomada de decisão regulatória, as AIR e ARR são também um importante mecanismo de transparência e participação social, na medida em que fomentam o envolvimento dos entes regulados e são tornadas públicas e disponíveis à consulta pelos reguladores. O próprio Decreto nº 10.411/2020 corrobora com tal característica, na medida em que possibilita a participação social específica, seja por meio de subsídios ou consultas.

A SDT já vem realizando a AIR dos seus normativos constantes da Agenda Regulatória 2020-2021 da ANP, listados no quadro apresentado à direita. Ainda que todos os normativos já estivessem implementados e sendo objeto de aperfeiçoamento, optou-se pela AIR como forma de se estabelecer uma base para uma futura ARR, com objetivos e indicadores claramente definidos.

Mais do que isso, contudo, começou-se um processo de envolvimento das partes interessadas, fossem elas externas, como os entes regulados, ou internas, como outras Superintendências da Agência, de modo a captar, por meio de questionários, sua percepção acerca dos normativos vigentes. Em particular, os questionários pretendem descobrir os eventuais impactos dos normativos, as dificuldades de adequação a requisitos e sugestões de melhorias, dentre outras indagações. No caso das partes interessadas externas, questões acerca das características dos entes pretendem subsidiar estudos quantitativos e qualitativos sobre setor regulado pela SDT, o que trará uma melhor compreensão do contexto regulatório e facilitará ainda mais a tomada de decisões.

Os questionários, a exemplo de qualquer tomada de subsídios, longe de um procedimento formal e burocrático, devem ser encarados como uma etapa dinâmica e inclusiva do processo regulatório e a participação das partes interessadas é de suma importância para o entendimento dos problemas e seus impactos. Quanto mais e melhores as contribuições e perspectivas dessas partes, maior a chance de uma decisão regulatória acertada.

Normativos da SDT na Agenda Regulatória 2020-2021 que estão recebendo Análises de Impacto Regulatório.

Resolução	Objeto
757/2018	aquisição, processamento e estudo de dados, e acesso aos dados técnicos
725/2018	Padrão ANP3 para entrega de dados geoquímicos
39/2016	Padrão ANP5 para entrega de dados digitais de perfis de poços
33/2016	Padrão ANP5 para entrega de perfis compostos
37/2012	Padrão ANP9 para entrega de perfis de acompanhamento geológico
71/2014	Coleta e manejo de amostras de rochas e fluidos, e acesso às amostras da União
–	Padrão ANP8 sobre testes de formação

II. LGPD: Validação dos Dados Pessoais da Política de Privacidade

João Paulo Dutra de Andrade

A ANP em seu papel de Controladora (LGPD, art. 5º, VI) coleta informações necessárias à prestação de serviços à indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, estando autorizada legalmente a tratar dados pessoais sem o consentimento prévio dos seus respectivos Titulares, quando no exercício de suas atribuições legais e regulatórias (LGPD, art. 7º, incisos II e III).

O Titular dispõe, atualmente, de um canal de comunicação no site da Agência, através do qual pode localizar o Encarregado de Dados, apresentar requerimentos digitais, questionar o tratamento de seus dados pessoais. Acessará também, em breve, o Termo de Uso dos serviços da ANP e sua Política de Privacidade, que detalhará como os dados pessoais são coletados; o tratamento necessário à prestação dos serviços e sua finalidade; seu compartilhamento com terceiros e as medidas de segurança para protegê-los

A SGE, dando continuidade à implementação do Programa de Governança em Privacidade (LGPD, art. 50), apresentou em 28 de julho a versão preliminar do Termo de Uso e a Política de Privacidade para os serviços da ANP, tendo solicitado que os interlocutores validassem os dados pessoais referentes aos processos de trabalho de suas respectivas superintendências até 13 de agosto, apontando eventuais incorreções e omissões.

A SDT usou, como referência para a citada validação, seu Inventário de Dados Pessoais (Estudo Piloto), envolvendo as coordenações de Disponibilização de Dados, de Geofísica e Estudos e de Rochas e Fluidos, contendo os aspectos relevantes dos dados pessoais associados aos sete processos de trabalho inscritos, previamente, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

A SDT, ao comparar os dados pessoais listados na Política de Privacidade (item 3.3) com seu Estudo Piloto, fez as seguintes sugestões: incluir o passaporte como alternativa de identificação pessoal, para atender aos estrangeiros que ficam por um período curto, não dispo de Registro Nacional Migratório – RNM; contemplar o compartilhamento do nome e do nº do documento de identidade do representante do solicitante de autorização de rochas e fluidos, para que possa retirá-las no atendimento da empresa Depositária (Fiel) destes bens da União (Resolução ANP nº 71/2014).

Assim que os documentos Termo de Uso e Política de Privacidade forem aprovados pela Diretoria Colegiada, serão objeto de artigos em edições futuras do Boletim dos Dados Técnicos, ficando a sugestão ao corpo técnico para que passe a ler as Políticas de Privacidade nos vários sites que frequenta, para avaliar o uso de seus dados pessoais em troca de serviços que se apresentam como gratuitos.

III. Panorama da Coordenação de Análise de Dados Geoquímicos e Banco de Dados Ambientais

André Luiz Barbosa

A Coordenação de Análise de Dados Geoquímicos e Banco de Dados Ambientais (CGDA) está vinculada à Coordenação de Gestão do Acervo de Rochas e Fluidos (CRF) da SDT, tendo como suas principais atividades o recebimento e análise dos dados geoquímicos, consoante o estabelecido pela Resolução ANP nº 725/2018 e seu Padrão ANP3, que definiu os procedimentos e prazos para a entrega desses dados.

A referida Resolução encontra-se em processo de revisão, cuja conclusão está prevista para ocorrer ainda este ano, e tem como premissas, o aperfeiçoamento, a simplificação, a organização e estruturação dos procedimentos para a apresentação dos dados contidos no Padrão ANP3, que classifica os dados geoquímicos em quatro grupos:

- Grupo 1: dados geoquímicos de rochas;
- Grupo 2: dados geoquímicos de fluidos;
- Grupo 3: dados geoquímicos de levantamentos;
- Grupo 4: dados geoquímicos especiais.

Continua...

Continuação.

Cada um desses grupos apresenta características próprias relativamente às análises químicas, tratamento e interpretação dos dados resultantes das análises realizadas em amostras de rochas e fluidos, provenientes de poços de petróleo e gás natural e de levantamentos de superfície e de fundo oceânico.

Os levantamentos geoquímicos contemplam a coleta de amostras de solo, de sedimentos, de exsudações de óleo e gás, para posterior envio ao laboratório, onde serão realizadas as análises, estudos e possíveis correlações com outras informações geológicas da região e a interpretação final na forma de relatórios e mapas. Após recebimento e análise, esses levantamentos são incorporados ao acervo do BDEP e disponibilizados à sociedade depois de se tornarem públicos.

Em outra frente, a CGDA atua em conjunto com o IBAMA na estruturação e manutenção do Banco de Dados Ambientais (BDA), que foi lançado em 2018 e encontra-se disponível no endereço bdep.ambiental.anp.gov.br, tendo como objetivos, organizar e disponibilizar relatórios, dados e informações usadas nos processos de licenciamento ambiental das atividades de E&P.

A perspectiva é que o BDA seja o precursor de um Portal Ambiental, dedicado à indústria de óleo e gás natural do Brasil, com a integração de outros bancos de dados voltados para a questão ambiental e socioeconômica em nosso país, conferindo maior transparência e facilidade de acesso a essas informações.

IV. Rumo à Modernização – Publicação do Novo Padrão Técnico de Dados Não Sísmicos

Ildeson Prates Bastos

O ano era 2004 quando a ANP promoveu a atualização dos padrões técnicos de entrega e formatação para dados sísmicos (ANP1B) e para dados de métodos potenciais (ANP2B) ao Banco de Dados e Exploração e Produção (BDEP), aprovada pela publicação da Resolução ANP nº 09, de fevereiro de 2005. Naquele período as embarcações de aquisição de dados faziam filas na região portuária da cidade do Rio de Janeiro, as prestadoras de serviço da indústria de exploração viviam uma de suas melhores épocas de atividades e as tecnologias estabelecidas até então eram sumariamente a Sísmica, a Gravimetria e a Magnetometria.

Desde então, os últimos 17 anos foram marcados pela necessidade voraz que vislumbrava melhorias tecnológicas que proporcionassem a redução de incertezas exploratórias no setor de O&G. Nesse caso, considerando os métodos geofísicos para além da ciência das ondas sísmicas de reflexão e refração, o mercado evoluiu tão rapidamente que se tornou inevitável o surgimento de técnicas e consequentemente a produção de informações advindas de propriedades até então implementadas rasamente no setor e somente respaldada no âmbito das instituições de pesquisa. Diante do cenário e da inevitável necessidade de acompanhar o progresso iminente, por intermédio

e delegação de competência à SDT, a Agência deu início ao processo de modernização e transformação digital que inerentemente associava-se com a atualização dos padrões de formatação de entrega de dados técnicos geofísicos ao BDEP. Ainda em andamento, este frutífero movimento oportuniza uma benesse da qual a sociedade petrolífera poderá usufruir.

Ao entrar em vigor no dia 2 de agosto de 2021 e suceder o defasado Padrão ANP2B, a [Resolução ANP nº 847/2021](#) passa a regulamentar a formatação e os procedimentos de entrega obrigatória de dados geofísicos não sísmicos ao BDEP, trazendo contribuições significativas para a modernização da norma – de modo a compatibilizá-la com novos procedimentos internos de avaliação e armazenamento de dados –, assim como imprimindo celeridade e clareza aos setores regulados ao diminuir o custo regulatório através da simplificação e aperfeiçoamento dos trâmites que envolvem, agora equiparada internacionalmente, a padronização de formatação das tecnologias relacionadas.

Nota: A SDT estima que até outubro de 2021 será a vez da minuta da atualização do Padrão ANP1B entrar em processo de Consulta Pública. A sociedade disporá do prazo de 45 dias para submeter suas contribuições.

V. Disponibilização de Dados Técnicos no Primeiro Semestre de 2021

Paulo de Tarso Antunes e Equipe CDD

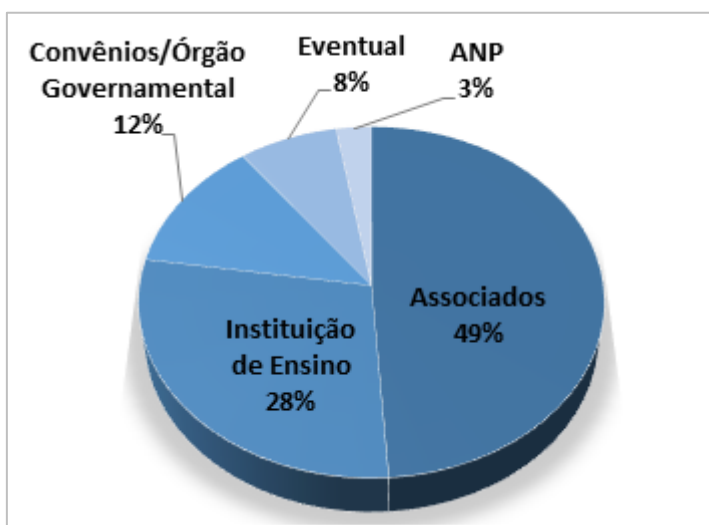
A SDT é responsável por receber, avaliar, armazenar e disponibilizar os dados técnicos produzidos pela indústria do petróleo e gás natural e entregues ao Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP). Sendo um dos quatro pilares da SDT mencionados acima, compete à Coordenação de Disponibilização de Dados (CDD), como o próprio nome enfatiza, disponibilizar os dados técnicos existentes no BDEP aos solicitantes (usuários associados, usuários eventuais, universidades, usuários internos, convênios, órgãos governamentais) seguindo as regras de confidencialidade estipuladas pelas normas regulatórias vigentes.

Entre janeiro e junho de 2021, tendo completado nesse período um ano em que o país vem sofrendo os impactos causados pela pandemia do Covid-19, a CDD foi responsável pelo atendimento de 180 pedidos de dados (40 pedidos a mais do que no primeiro semestre do ano de 2020). Desse total de pedidos fechados completos nesse primeiro semestre, 88 deles partiram de usuários associados ao BDEP, 50 foram de instituições de ensino, 22 de convênios e órgãos governamentais, 14 vieram de usuários eventuais, e 5 consistiram em pedidos de outras áreas da ANP, conforme apresentado na Figura 1.

Com relação ao quantitativo de dados técnicos disponibilizados nesse primeiro semestre de 2021, tivemos 4.595 poços, 359 levantamentos sísmicos (*pre-stack* e *post-stack*) e 175 levantamentos não-sísmicos. No período de janeiro a junho, desse total de 180 pedidos de dados que deram saída do BDEP, 49% deles foram de usuários associados, 28% de instituições de pesquisa/universidades, 12% de convênios/órgãos governamentais, 8% de usuários eventuais e 3% de outras áreas da própria ANP (Fig. 1).

Ao todo, o BDEP conta com 39 empresas associadas em seus cinco planos de associação disponíveis. Na Academia são 103 departamentos de instituições de pesquisa/universidades cadastrados, totalizando 54 instituições aptas para realizarem solicitações de dados técnicos públicos gratuitos para fins acadêmicos ou de pesquisa, sendo 3 delas universidades estrangeiras: University of Texas at Austin, University of Houston (EUA), e University of Cambridge (UK).

No primeiro semestre de 2021, as Bacias de Santos e Campos (margem leste brasileira), juntamente com a Bacia Potiguar (margem equatorial), foram as que tiveram mais dados solicitados do BDEP.



Usuário	Pedidos
Usuários Associados	88
Instituições de ensino	50
Convênios/ Órgãos Governamentais	22
Usuários Eventuais	14
ANP	5
TOTAL	180

Figura 1: pedidos fechados completos no 1º semestre de 2021, por tipo de usuário.

Contratos, Convênios e Acordos

A seguir é apresentada a situação dos contratos de aquisição de bens e serviços celebrados no âmbito da SDT, bem como dos convênios e acordos de cooperação técnica com participação direta da Superintendência.

SDT - Contratos, Convênios e Acordos							verde: contratos vigentes	
							azul: acordos vigentes	
OBJETO	PROCESSO (48610.)	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA meses			CONTRATO	EMPRESA / ENTIDADE	
			INÍCIO	FIM	↓			
Aquisição de 800 Cartuchos 3592	203214/2020	2.876.540,00	30/09/2020	29/09/2021	12	9.037/2020	VS Data	
Serviços Técnicos de Sustentação do Ambiente da SDT	202260/2020	647.149,64	05/10/2020	05/10/2021	12	9.036/2020	Connectcom	
Manutenção dos Equipamentos do Petrobank (HP, IBM)	207503/2019	17.799,96	14/02/2020	14/02/2022	12	9.006/2020	Celerit	
Manutenção dos Equipamentos do Petrobank (Dell)	207503/2019	67.149,26	14/02/2020	14/02/2022	12	9.007/2020	DAT	
Serviços Técnicos Auxiliares à Operação do BDEP	216945/2019	4.237.027,80	20/07/2020	20/07/2022	12	9.019/2020	Spassu	
Suporte dos Softwares da Solução Petrobank	207612/2019	643.761,00	28/07/2020	28/07/2022	12	5.038/2019	Halliburton (INEXIGIBILIDADE)	
Gestão do Centro de Rochas e Fluidos (Solução 2)	202390/2020	5.306.960,00	29/12/2020	29/12/2025	60	1.065/2020	Consórcio Petrec-BPS-Stratum	
Protocolo de Intenções entre ANP, CPRM e Petrobras	014111/2017	---	27/03/2018	27/03/2023	60	---	CPRM e Petrobras	
Acordo de Cooperação Técnica ANP-UFF	003912/2018	---	29/08/2018	29/08/2023	60	---	UFF	
Acordo de Cooperação Técnica ANP-IBAMA	215559/2019	---	30/12/2019	30/12/2024	60	---	IBAMA	
Acordo de Cooperação Técnica ANP-ON	012685/2018	---	13/03/2020	13/03/2025	60	---	Observatório Nacional (ON)	
Acordo de Cooperação Geral ANP-CPRM (1º Aditivo)	203703/2021	---	17/03/2021	17/03/2026	60	---	CPRM	
Acordo de Cooperação Técnica ANP-PPSA	007568/2014	---	21/07/2014	até o último contrato de partilha	-	---	PPSA	

Solicitações de Dados Técnicos: Valores Recebidos - 2021

Valores recebidos pelo acesso a dados técnicos por associados e eventuais.

mês	valor recebido
até jun/21	R\$ 3.764.214,56
jul/2021	R\$ 799.045,05
ago/2021	R\$ 431.213,90
TOTAL	R\$ 4.994.473,51

**SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS – SDT**

Cláudio Jorge Martins de Souza
Superintendente

Luciano Ricardo da Silva Lobo
Superintendente Adjunto

Jean da Cruz Lopes
Assessor Técnico

André Luiz Barbosa
Annalina Camboim de Azevedo
Camila Penido Gomes
Carolina Santiago de Assis
Daniel Brito de Araújo
Eduardo de Godoy Assumpção
Elisabeth Machado Lourenço
Fernando Bonfatti de Figueiredo
Fernando Gonçalves dos Santos
Ildeson Prates Bastos

João Paulo Dutra de Andrade
Lenildo Carqueija Silva
Leonardo Gonçalves do Nascimento
Lúcia de Oliveira Martins
Marcelo Silva Veras
Maria Luiza Costa Martins
Paulo de Tarso Silva Antunes
Priscila Ramos Barreto
Raphael Victor Aleixo Vasconcellos
Wesley Silva Fernandes